

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

*24 de OUTUBRO 2013*

1 **Data, hora e local:** ~~10 de outubro de 2013~~, às 09h50m, na Rua São Bento, 405, Auditório do  
2 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** O Senhor Presidente  
3 declara aberta a sessão na presença dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
4 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEHAB**, do **IAB**, do **SECOVI**, da **FECOMÉRCIO**, da **ONG** e da  
5 **ASBEA** e esclarece aos membros que irá presidir a reunião uma vez que o Secretário  
6 FERNANDO DE MELLO FRANCO não pode comparecer. **02)** O Presidente dá ciência das Atas da  
7 46ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Extraordinária, realizadas em 05 de setembro e 19 de  
8 setembro de 2013, respectivamente. **03)** O Presidente dá ciência da decisão liminar proferida  
9 nos autos de ação civil pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que  
10 determina o sobrestamento do trâmite de processos administrativos de licenciamentos  
11 relacionados a helipontos e a realização imediata de estudo de impacto ambiental que  
12 contemple os efeitos de todos os helipontos da cidade. **04)** O Presidente dá ciência do trâmite  
13 do projeto de lei do PDE com distribuição do texto em discussão na Câmara. **05)** Os  
14 representantes da **SMSP** e do **SINDUSCON** integram o plenário. **06)** Processo nº **2012-**  
15 **0.338.870-1**; referente à Operação Urbana Água Branca; Interessado: ESSER VENEZA  
16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Alfredo de Castro, 69 e 135. Após  
17 debates, a CTLU, por **11 (onze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO**  
18 **PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
19 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da  
20 **ONG**, no exercício de suas atribuições legais, delibera, à vista das informações da SP-Urbanismo  
21 folhas 151 a 154 e 191, pela retificação do DESPACHO SMDU.CTLU/003/2013, e emite o  
22 **DESPACHO SMDU.CTLU/020/2013** nos seguintes termos: "1. Fica retificado o DESPACHO  
23 SMDU.CTLU/003/2013 quanto ao item 1.1, alínea "c" que passa a ter a seguinte redação: "c)  
24 Coeficiente máximo de aproveitamento: 3,9998 sendo CA=1,9999 para o uso R2v e CA=1,9999  
25 para o uso nR3, nos termos da RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/001/2013;" 2. Ficam integralmente  
26 confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SMDU.CTLU/003/2013. 3. Publique-  
27 se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis." **07)** Processo nº **2013-0.219.587-1**;  
28 referente à Operação Urbana Água Branca; Interessado: BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A;  
29 Local: Av. Marquês de São Vicente, 77. Após debates, a CTLU, por **11 (onze) votos**  
30 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
31 da **SMSP**, da **SEHAB**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**,  
32 e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**, no exercício de suas atribuições legais,  
33 deliberou, à vista das informações da SP-Urbanismo folhas de 191 a 196, favoravelmente ao  
34 acolhimento dos aspectos urbanísticos do empreendimento, na forma do extrato da proposta nº  
35 103 de participação na Operação Urbana Água Branca, e emite o **DESPACHO**  
36 **SMDU.CTLU/021/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a Câmara  
37 Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de participação na  
38 Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E  
39 CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel com área de  
40 4.040,84m<sup>2</sup> (quatro mil, quarenta vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situado na Av.  
41 Marquês de São Vicente, 77, contribuinte nº 197.050.0018-1, contido na zona de uso LA ZM

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

42 3b/12, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo: a)  
43 Categoria de Uso: nR3 - Não Residencial Vertical; b) Pólo Gerador de Tráfego de acordo com a  
44 alínea "b" do inciso I, capítulo I, art. 2º da Lei 15.150/2010; c) Coeficiente Máximo de  
45 Aproveitamento: 4,00; d) Coeficiente de Aproveitamento Básico: 2,00, de acordo com o Quadro  
46 4 do Livro VIII, anexo da Lei nº 13.885/04; e) Taxa Máxima de Ocupação do Lote: 50,00%; f)  
47 Taxa de Permeabilidade para o lote: atender às disposições da Lei nº 13.885/04; g) Gabarito  
48 Máximo da Construção: 72,00 metros; h) Vagas para estacionamento de veículos: atender ao  
49 disposto na Lei nº 13.885/04; i) Vagas para bicicletas: atender ao disposto no Decreto nº  
50 53.942, de 28/05/2013; j) Apresentar Certidão de Diretrizes da SMT para Polos Geradores de  
51 Tráfego; k) Deverá ser apresentada anuência da SVMA relativa ao manejo arbóreo interno ao  
52 lote e respectivo TCA; l) Apresentar anuência do CONDEPHAAT relativa à construção do  
53 empreendimento dentro da área envoltória do Memorial da América Latina conf. Resolução SC  
54 75/97; m) Atender Resolução CEUSO 102/2007; n) Atender as disposições do Plano Urbanístico  
55 da Operação Urbana Consorciada Água Branca relativa à largura dos passeios da Av. Marquês  
56 de São Vicente e Rua do Bosque; o) Apresentar Certidão de anuência do IV COMAR, segundo a  
57 Portaria 97/DGCEA/2006 para o gabarito proposto; 1.2. Deverão ser atendidas, ainda, todas as  
58 demais disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de  
59 Obras e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS  
60 CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam condicionados à  
61 obrigação do proponente BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A efetuar o depósito da importância de  
62 R\$ 4.394.514,12 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e catorze reais e  
63 doze centavos), no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da  
64 Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de  
65 dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O  
66 pagamento da contrapartida financeira estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o  
67 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste Despacho, devendo ser  
68 descontados 8.081,68m² dos estoques de uso não residencial da Operação Urbana Água  
69 Branca. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis." **08)** Processo nº  
70 **2013-0.226.200-5**; referente à Operação Urbana Água Branca; Interessado: GAFISA S/A;  
71 Local: Rua do Bosque, 1484 e 1486 e Rua Joaquim Manoel de Macedo, 302. Após debates, a  
72 CTLU, por **10 (dez) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
73 **SMDU**, da **SGM**, da **SMSP**, da **SEHAB**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da  
74 **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG** e **01 (uma)**  
75 **abstenção** do representante da **SNJ**, no exercício de suas atribuições legais, delibera, à vista  
76 das informações da SP-Urbanismo folhas de 232 a 236, favoravelmente ao acolhimento dos  
77 aspectos urbanísticos do empreendimento, na forma do extrato da proposta nº 105 de  
78 participação na Operação Urbana Água Branca, e emite o **DESPACHO**  
79 **SMDU.CTLU/022/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a Câmara  
80 Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de participação na  
81 Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E  
82 CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel com área de

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

83 2.567,00m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), situado na Rua do  
84 Bosque, 1484 e 1486 e Rua Joaquim Manoel de Macedo, 302, contribuinte nº 197.049.0023-5,  
85 contido na zona de uso LA ZM 3b/12, foram aprovados os seguintes índices e características de  
86 uso e ocupação do solo: a) Categoria de uso: nR3 – Não Residencial Vertical (escritórios de  
87 serviços diversificados); b) Polo Gerador de Tráfego de acordo com a alínea “b” do inciso I,  
88 capítulo I, art. 2º, da Lei nº 15.150/2010; c) Coeficiente Máximo de Aproveitamento: 3,99; d)  
89 Coeficiente de Aproveitamento Básico: 2,00, de acordo com o Quadro 4 do Livro VIII, anexo da  
90 Lei nº 13.885/04; e) Taxa Máxima de Ocupação do Lote: 50,00%; f) Taxa de permeabilidade  
91 proposta: atender as disposições da Lei nº 13.885/04; g) Gabarito Máximo da Construção:  
92 75,00m; h) Vagas de Estacionamento de Veículos: atender ao disposto na Lei nº 13.885/04; i)  
93 Vagas para bicicletas: atender ao disposto no Decreto nº 53.942, de 28/05/2013; j) Apresentar  
94 Certidão de Diretrizes da SMT para Polos Geradores de Tráfego; k) Apresentar anuência do  
95 CONDEPHAAT relativa à construção do empreendimento dentro da área envoltória do Memorial  
96 da América Latina, conf. Resolução SC 75/97; l) Atender Resolução CEUSO 102/2007; m)  
97 Atender as disposições do Plano Urbanístico da Operação Urbana Consorciada Água Branca  
98 relativa à largura dos passeios da Rua do Bosque e da Rua Joaquim Manoel de Macedo; n)  
99 Apresentar Certidão de Anuência do IV COMAR, segundo Portaria 97/DGCEA/2006 para o  
100 gabarito de altura proposto; 1.2. Deverão ser atendidas, ainda, todas as demais disposições da  
101 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e da Legislação  
102 Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios  
103 especificados no item anterior ficam condicionados à obrigação do proponente GAFISA S/A  
104 efetuar o depósito da importância de R\$ 2.795.652,60 (dois milhões, setecentos e noventa e  
105 cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), no Fundo Especial da  
106 Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-  
107 URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada pelo  
108 Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida financeira  
109 estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à  
110 data da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 5.113,87m<sup>2</sup> dos estoques de uso  
111 não residencial da Operação Urbana Água Branca. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as  
112 providências cabíveis.” **09)** Processo nº **1998-0.182.730-0**; referente à Implantação de Linha  
113 de Subtransmissão de Energia Elétrica; Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA  
114 ELETRICIDADE DE SÃO PAULO; Local: Área Verde Municipal da Av. Fuad Lutfalla. Após  
115 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/184/2013** nos seguintes  
116 termos: “A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
117 2013, por **unanimidade**, DELIBERA favoravelmente pela inclusão em pauta do processo nº  
118 1998-0.182.730-0 em virtude da sua devolução pela representante da SEHAB após vistas  
119 deferidas na 47ª Reunião Ordinária do Colegiado e, em seguida, pela sua retirada de pauta para  
120 complementação de informações junto à SEL, à vista da INFORMAÇÃO 1022/SEL-G/2013.” **10)** A  
121 representante da **SVMA** integra o plenário. **11)** Processo nº **2008-0.299.219-2**; referente à  
122 Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES  
123 LTDA.; Local: R. Antônio Proença, 63. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

124 **SMDU.CTLU/185/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
125 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das  
126 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
127 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
128 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
129 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/091/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de  
130 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **12)** Processo nº  
131 **2009-0.311.030-6**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: AMERICAN  
132 TOWER DO BRASIL LTDA; Local: Rua Luis Delpi / Rua Henrique de Faria. Após debates, a CTLU  
133 emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/186/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,  
134 em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **11 (onze) votos**  
135 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
136 da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da  
137 **ASBEA**, e **02 (dois) votos contrários** do **IAB** e da representante da **ONG**, no exercício das  
138 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
139 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
140 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
141 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/180/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de  
142 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **13)** Processo nº  
143 **2009-0.116.322-4**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: CLARO S/A;  
144 Local: Rua Antônio Borba, 192. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
145 **SMDU.CTLU/187/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
146 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, DELIBERA  
147 favoravelmente ao pedido de vistas da ONG." **14)** Processo nº **2011-0.019.161-1**; referente à  
148 Auto de Regularização de ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA; Local: R.  
149 Caimoambo. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/188/2013**  
150 nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
151 outubro de 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO**  
152 **PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do  
153 **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da  
154 representante da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei  
155 nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e  
156 considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e  
157 ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
158 MANIFESTAÇÃO/184/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
159 serem observadas na aprovação do empreendimento." **15)** Processo nº **2004-0.186.966-7**;  
160 referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO  
161 LTDA; Local: Rua Barão de Santa Eulália, 231. Após debates, a CTLU emite o  
162 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/189/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
163 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no  
164 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

165 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de  
166 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São  
167 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/016/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais  
168 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **16)** Processo  
169 nº **2007-0.091.130-4**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: T4U BRASIL  
170 LTDA.; Local: Rua Mário Maia, 135. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
171 **SMDU.CTLU/190/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
172 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **11 (onze) votos favoráveis** dos  
173 representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da  
174 **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **02**  
175 **(dois) votos contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das atribuições  
176 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05,  
177 após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto  
178 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista  
179 da MANIFESTAÇÃO/029/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
180 serem observadas na aprovação do empreendimento." **17)** O representante da **FECOMÉRCIO**  
181 se ausenta da reunião. **18)** Processo nº **2005-0.270.422-1**; referente à Alvará de Execução  
182 de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: Av.  
183 Brig. Faria Lima, 2.229 e Rua Iramaia. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
184 **SMDU.CTLU/191/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
185 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, DELIBERA  
186 favoravelmente ao pedido de vistas da ONG." **19)** Processo nº **2006-0.031.354-5**; referente à  
187 Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES  
188 LTDA.; Local: Rua Heitor Penteado, 1.929 e Rua Werner Sack. Após debates, a CTLU emite o  
189 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/192/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
190 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no  
191 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do  
192 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de  
193 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São  
194 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/088/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais  
195 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **20)** Processo  
196 nº **2002-0.279.792-5**; referente à Alvará de Execução/ Auto de Regularização de Estação  
197 Rádio Base - ERB; Interessado: TIM SÃO PAULO S/A; Local: Rua São Geraldo de Piedade, 158.  
198 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/193/2013** nos seguintes  
199 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
200 2013, por **11 (onze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
201 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
202 **SINDUSCON** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**, no exercício  
203 das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto  
204 nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade  
205 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

206 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/085/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de  
207 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **21)** Processo nº  
208 **2008-0.253.019-9**; referente à Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB;  
209 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: Rua Porto Xavier, 189. Após debates,  
210 a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/194/2013** nos seguintes termos: "A  
211 CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por  
212 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº  
213 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando  
214 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo  
215 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/090/CAIEPS/2013, não haver  
216 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
217 empreendimento." **22)** Processo nº **2011-0.233.129-1**; referente à Auto de Regularização de  
218 ERB; Interessado: VIVO S/A; Local: R. Monsenhor Francisco de Paula. Após debates, a CTLU  
219 emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/195/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,  
220 em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**,  
221 DELIBERA favoravelmente ao pedido de vistas da ONG." **23)** Processo nº **2009-0.314.303-4**;  
222 referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: CLARO S/A; Local: Rua Dom Armando  
223 Lombardi. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/196/2013** nos  
224 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
225 outubro de 2013, por **unanimidade**, DELIBERA favoravelmente ao pedido de vistas da ONG."  
226 **24)** Processo nº **2007-0.199.760-1**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado:  
227 NETWORKER TELECOM IND., COM. REP. LTDA.; Local: Al. Dos Tupiniquins. Após debates, a  
228 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/197/2013** nos seguintes termos: "A  
229 CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por  
230 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº  
231 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando  
232 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo  
233 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/241/CAIEPS/2012, não haver  
234 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
235 empreendimento." **25)** Processo nº **2006-0.033.812-2**; referente à Auto de Regularização de  
236 ERB; Interessado: T4U BRASIL LTDA.; Local: Rua Sete de Outubro, 136 a 156. Após debates, a  
237 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/198/2013** nos seguintes termos: "A  
238 CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por  
239 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº  
240 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando  
241 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo  
242 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2013, não haver  
243 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
244 empreendimento." **26)** Processo nº **2009-0.265.753-0**; referente à Auto de Regularização de  
245 ERB; Interessado: TNL PCS S/A; Local: Rua Alberto Seabra, 742. Após debates, a CTLU emite o  
246 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/199/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

247 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **10 (dez) votos**  
248 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
249 da **SMS**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON** e da **ASBEA**, e **02 (dois)**  
250 **votos contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das atribuições previstas  
251 nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após  
252 análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto  
253 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista  
254 da MANIFESTAÇÃO/215-A/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza  
255 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **27) Processo nº 2010-**  
256 **0.230.349-0**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: VIVO S/A; Local: Rua  
257 Fragaria Rósea, 399. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
258 **SMDU.CTLU/200/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
259 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das  
260 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
261 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
262 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
263 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/238/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de  
264 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva  
265 apresentada pela relatoria quanto à necessidade de correção por erro material do histórico da  
266 referida manifestação que passa a ter a seguinte redação: Histórico: Emissão de diretrizes para  
267 subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do art. 158 e art. 251 da Lei nº 13.885/04 e dos  
268 artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação de  
269 Rádio Base, "Uso Especial" - nR3. O equipamento será implantado em topo de edifício  
270 residencial, regularmente existente com altura total de 61,35m (56,10m do edifício e 5,25m do  
271 equipamento a instalar) localizado em via local, com largura de 12,00m, em zona de uso ZM-3a  
272 da Subprefeitura de Pirituba." **28) Processo nº 2007-0.138.899-0**; referente à Auto de  
273 Regularização de ERB; Interessado: BCP S/A (CLARO S/A); Local: Av. José Cesar de Oliveira,  
274 175. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/201/2013** nos  
275 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
276 outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, §  
277 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do  
278 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às  
279 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
280 MANIFESTAÇÃO/087/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
281 serem observadas na aprovação do empreendimento." **29) Processo nº 2008-0.319.305-6**;  
282 referente à Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL  
283 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: R. Serra de Botucatu, 2249. Após debates, a CTLU emite o  
284 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/202/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
285 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no  
286 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do  
287 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

288 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São  
289 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/140/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais  
290 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **30)** O  
291 representante da **FECOMÉRCIO** retorna a reunião. **31)** Processo nº **2008-0.369.651-1**;  
292 referente à Alvará de Execução/ Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB;  
293 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: R. Rodovalho da Fonseca, 176. Após  
294 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/203/2013** nos seguintes  
295 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
296 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
297 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
298 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante  
299 da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04  
300 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a  
301 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
302 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/141/CAIEPS/2013, não haver  
303 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
304 empreendimento." **32)** Os representantes da **SEHAB** e do **SECOVI** se ausentam da reunião.  
305 **33)** Processo nº **2007-0.028.992-1**; referente à Alvará de Execução/ Auto de Regularização  
306 de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: BCP S/A; Local: Rua Philipp Lohbauer s/n - lote B -  
307 quadra C. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/204/2013** nos  
308 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
309 outubro de 2013, por **09 (nove) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO**  
310 **PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, do **SINDUSCON**, da  
311 **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **02 (dois) votos contrários** dos representantes do **IAB** e da  
312 **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e  
313 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a  
314 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
315 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/135/CAIEPS/2013, não haver  
316 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
317 empreendimento." **34)** Processo nº **2007-0.031.991-0**; referente à Auto de Regularização de  
318 ERB; Interessado: BCP S/A - CLARO S/A; Local: Rua Adoniro Augusto de Paula, 40. Após  
319 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/205/2013** nos seguintes  
320 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
321 2013, por **10 (dez) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
322 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e  
323 da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**, no exercício das atribuições  
324 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05,  
325 após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto  
326 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista  
327 da MANIFESTAÇÃO/030/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
328 serem observadas na aprovação do empreendimento." **35)** O representante do **SECOVI** retorna



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

329 a reunião. **36)** Processo nº **2006-0.310.499-8**; referente à Auto de Regularização de ERB;  
330 Interessado: T4U BRASIL LTDA.; Local: Rua Mauro de Araújo Ribeiro, 122. Após debates, a  
331 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/206/2013** nos seguintes termos: "A  
332 CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por  
333 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº  
334 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando  
335 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo  
336 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2012, não haver  
337 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
338 empreendimento." **37)** A representante da **SEHAB** retorna a reunião. **38)** O representante da  
339 **ASBEA** se ausenta da reunião. **39)** Processo nº **2009-0.177.781-8**; referente à Auto de  
340 Regularização de ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURA  
341 LTDA.; Local: R. Pe. Mariano Frias. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
342 **SMDU.CTLU/207/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
343 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das  
344 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
345 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
346 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
347 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/190/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de  
348 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **40)** Processo nº  
349 **2009-0.212.416-8**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: TNL PCS S/A;  
350 Local: Rua Comendador Abido Ares, 660. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
351 **SMDU.CTLU/208/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
352 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **10 (dez) votos favoráveis** dos  
353 representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da  
354 **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON** e da **FECOMÉRCIO**, e **02 (dois) votos**  
355 **contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos  
356 artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do  
357 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às  
358 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
359 MANIFESTAÇÃO/217/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
360 serem observadas na aprovação do empreendimento." **41)** Processo nº **2005-0.326.503-5**;  
361 referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: TELESP CELULAR S/A; Local: Rua  
362 Pastoral de Almenara, 200. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
363 **SMDU.CTLU/209/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
364 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **10 (dez) votos favoráveis** dos  
365 representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da  
366 **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON** e da **FECOMÉRCIO**, e **02 (dois) votos**  
367 **contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos  
368 artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do  
369 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

370 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
371 MANIFESTAÇÃO/222/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
372 serem observadas na aprovação do empreendimento." **42)** O representante da **ASBEA** retorna  
373 a reunião. **43)** Processo nº **2010-0.099.531-0**; referente à Alvará de Regularização de ERB;  
374 Interessado: TNL PCS S/A; Local: Av. Indianópolis, 2200. Após debates, a CTLU emite o  
375 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/210/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
376 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **11 (onze) votos**  
377 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
378 da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da  
379 **ASBEA**, e **02 (dois) votos contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das  
380 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
381 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
382 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
383 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/216/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de  
384 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **44)** Processo nº  
385 **2010-0.279.449-4**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: TIM CELULAR  
386 S/A; Local: Rua Tupuju. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
387 **SMDU.CTLU/211/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
388 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos  
389 representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da  
390 **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e  
391 **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos  
392 artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do  
393 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às  
394 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
395 MANIFESTAÇÃO/183/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
396 serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada pela relatoria  
397 quanto à necessidade de correção por erro material do histórico da referida manifestação que  
398 passa a ter a seguinte redação: Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU,  
399 nos termos do § 6º do art. 158 e art. 251 da Lei nº 13.885/04 e dos artigos 18 e 20 do Decreto  
400 nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de ERB, "Uso Especial" - nR3, instalada em  
401 porção não edificada de terreno que possui edificações regulares, com gabarito total de 33,34m,  
402 localizado na Subprefeitura da Lapa, em zona de uso ZM2/09, com frente para via classificada  
403 como local, com largura de 10,00m." **45)** Processo nº **2005-0.130.464-5**; referente à Auto de  
404 Regularização de ERB; Interessado: TELESP CELULAR S/A; Local: Rua Dias da Silva. Após  
405 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/212/2013** nos seguintes  
406 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
407 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
408 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
409 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante  
410 da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

411 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a  
412 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
413 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/199/CAIEPS/2012, não haver  
414 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
415 empreendimento." **46) Processo nº 2008-0.071.296-6;** referente à Auto de Regularização de  
416 ERB; Interessado: BCP S/A; Local: Rua Estevão Dias Vergara. Após debates, a CTLU emite o  
417 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/213/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
418 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **11 (onze) votos**  
419 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
420 da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da  
421 **ASBEA**, e **02 (dois) votos contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das  
422 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
423 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
424 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
425 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/236/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de  
426 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva  
427 apresentada pela relatoria quanto à necessidade de correção por erro material do histórico da  
428 referida manifestação que passa a ter a seguinte redação: Histórico: Emissão de diretrizes para  
429 subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do art. 158 e art. 251 da Lei nº 13.885/04 e dos  
430 artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação de  
431 Rádio Base, "Uso Especial" - nR3, o equipamento será implantado em terreno vazio, com altura  
432 total da torre e equipamentos de 43,00m, localizado em via local, com largura de 14,00m, em  
433 zona de uso ZM-1/07, da Subprefeitura de Itaquera." **47) Processo nº 2008-0.161.689-8;**  
434 referente à Alvará de Execução/ Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB;  
435 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: Rua Joaquim Mendes, 162. Após  
436 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/214/2013** nos seguintes  
437 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
438 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
439 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
440 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante  
441 da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04  
442 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a  
443 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
444 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/136/CAIEPS/2013, não haver  
445 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
446 empreendimento." **48) Processo nº 2008-0.250.284-5;** referente à Alvará de Execução/ Auto  
447 de Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: FLOWES CONSULTING LTDA.;  
448 Local: R. Rio Jundiá, 157. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
449 **SMDU.CTLU/215/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião  
450 Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das  
451 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

452 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
453 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
454 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/138/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de  
455 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **49)** Processo nº  
456 **2008-0.202.698-9**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: NETWORKER  
457 TELECOM IND., COM. REP. LTDA. (TIM S/A - CLARO S/A); Local: Rua Joaquim Macedo, 165.  
458 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/216/2013** nos seguintes  
459 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de  
460 2013, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da  
461 Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e  
462 considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e  
463 ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
464 MANIFESTAÇÃO/137/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
465 serem observadas na aprovação do empreendimento." **50)** Processo nº **2008-0.317.627-5**;  
466 referente à Alvará de Execução/ Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB;  
467 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: Av. Santo Amaro, 220. Após debates,  
468 a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/217/2013** nos seguintes termos: "A  
469 CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por  
470 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº  
471 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando  
472 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo  
473 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/139/CAIEPS/2013, não haver  
474 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
475 empreendimento." **51)** Processo nº **2010-0.108.643-7**; referente à Auto de Regularização de  
476 ERB; Interessado: TIM CELULAR S/A; Local: Av. Paes de Barros. Após debates, a CTLU emite o  
477 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/218/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
478 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por unanimidade, DELIBERA,  
479 à vista do pedido de CAIEPS, pela retirada de pauta para complementação de informações." **52)**  
480 Processo nº **2006-0.242.196-5**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: TIM  
481 CELULAR S/A; Local: Rua Salatiel de Campos, 121. Após debates, a CTLU emite o  
482 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/219/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
483 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, no  
484 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do  
485 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de  
486 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São  
487 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais  
488 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **53)** Processo  
489 nº **2002-0.070.858-5**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: ECB  
490 IMPLEMENTAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; Local: Rua José Francisco dos Santos, Lote 16 Q 16.  
491 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/220/2013** nos seguintes  
492 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

493 2013, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da  
494 **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
495 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante  
496 da **ONG**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04  
497 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a  
498 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
499 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/017/CAIEPS/2013, não haver  
500 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
501 empreendimento." **54) Processo nº 2009-0.028.241-6**; referente à Alvará de Execução/ Auto  
502 de Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: TNL PCS S/A (OI); Local: R. Maria  
503 Clotilde Martins Rocha, s/n e Tv. Guerino Novelli, s/n. Após debates, a CTLU emite o  
504 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/221/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
505 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **11 (onze) votos**  
506 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
507 da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da  
508 **ASBEA**, e **02 (dois) votos contrários** dos representantes do **IAB** e da **ONG**, no exercício das  
509 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº  
510 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do  
511 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,  
512 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/143/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de  
513 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **55) Processo nº**  
514 **2008-0.333.652-3**; referente à Auto de Regularização de ERB; Interessado: AMERICAN  
515 TOWER DO BRASIL LTDA; Local: Rua Elias Monteiro Cardoso. Após debates, a CTLU emite o  
516 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/222/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
517 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **12 (doze) votos**  
518 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**,  
519 da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e  
520 da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**, no exercício das atribuições  
521 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05,  
522 após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto  
523 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista  
524 da MANIFESTAÇÃO/177/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
525 serem observadas na aprovação do empreendimento." **56) Processo nº 2012-0.325.927-8**;  
526 referente à Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado:  
527 CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI; Local: Av. Brigadeiro Faria Lima x Rua Angelina  
528 Maffei Vita. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/223/2013** nos  
529 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
530 outubro de 2013, por **11 (onze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO**  
531 **PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, do **IAB**, do **SECOVI**, do  
532 **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**, **01 (um) voto contrário** da representante da  
533 **ONG**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **SVMA**, no exercício das atribuições

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

534 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto  
535 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de  
536 uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
537 MANIFESTAÇÃO/133/CAIEPS/2013, com declaração de voto vencido da ONG, não haver  
538 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
539 empreendimento." A representante da ONG declara ter votado contrariamente por considerar  
540 que os dados apresentados não foram suficientes para deliberação. **57)** Processo nº **2011-**  
541 **0.329.487-0**; referente à Regularização e Alvará de Aprovação de Reforma; Interessado:  
542 CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.; Local: Avenida Regente  
543 Feijó, 1295. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/224/2013** nos  
544 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de  
545 outubro de 2013, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo  
546 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a  
547 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do  
548 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/132/CAIEPS/2013, não haver  
549 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
550 empreendimento." **58)** Processo nº **2013-0.115.777-1**; referente à Projeto de Reforma e  
551 Acréscimo de Área do Centro Paraolímpico Brasileiro; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DOS  
552 DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. A CTLU delibera favoravelmente, por **unanimidade**,  
553 pela retirada de pauta para complementação de informações. **59)** Processo nº **2012-**  
554 **0.341.702-7**; referente à Operação Urbana Água Branca; Interessado: PGG CAV  
555 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; Local: Av. Antártica, 497,529 e 533. A CTLU  
556 tomou ciência da desistência expressa do interessado da proposta de participação na Operação  
557 Urbana Água Branca. **60)** Processo nº **2007-0.397-221-5**; referente à Operação Urbana  
558 Consorciada Faria Lima; Interessado: FLPP-SERVIÇOS DE COBRANÇA E DE INF. CADASTRAIS  
559 LTDA; Local: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr.. Após debates, a CTLU emite o  
560 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/226/2013** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua  
561 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por **unanimidade**, DELIBERA  
562 favoravelmente pela retirada de pauta para complementação de informações por SP-  
563 URBANISMO, com parecer conclusivo sobre as alternativas de solução do ponto controvertido  
564 com fundamento na lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima." **61)** Às 12:55 horas, o  
565 Senhor Presidente agradece e encerra a reunião. Estiveram presentes na reunião: Paul Bringold  
566 e Sung Mei Ling com interesse no processo nº 2013-0.115.777-1 – SECRETARIA DE ESTADO  
567 DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; Marcelo Terra e Rafael Birmann com interesse  
568 no processo nº 2007-0.397-221-5 – FLPP-SERVIÇOS DE COBRANÇA E DE INF. CADASTRAIS  
569 LTDA; Eduardo Rottmann, Ellen Cesonis, Juliana Setuguti, Neide Alencar, Roberto Freitas e  
570 Wagner Joncas com interesse no processo nº 2013-0.219.587-1 – BRADESCO CAPITALIZAÇÃO  
571 S/A; Licia C. Carneiro, Fabiana Carali e Marcelo P. melo com interesse no processo nº 2013-  
572 0.226.200-5 – GAFISA S/A; Marcelo Maseagni com interesse no processo nº 2011-0.329.487-0 –  
573 CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.; Gil Silva, Marília

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

574 Fernandes, Maria Helena e Thays Santos Hamad – SEL; Joyce Reis, Lucy M. F. Esteves e  
575 Vladimir Avila – SP-URBANISMO; Adriane Batiste e Luciana Lins.

**PRESIDENTE**

WEBER SUTTI

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ASSESSOR TÉCNICO**

PAULO CÉSAR SPERDUTI

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ASSESSOR TÉCNICO**

LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADES PRESENTES**

**GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: PRISCILA SPECIE

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: "A SER INDICADO"

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**

TITULAR: WEBER SUTTI

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM**

TITULAR: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ**

TITULAR: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP**

TITULAR: CLÁUDIO DE CAMPOS

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

TITULAR: PAULA MARIA MOTTA LARA

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**

TITULAR: EVANDO REIS

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: PATRÍCIA MARRA SEPE

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB**

TITULAR: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: RENATA SEMIN

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI**

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: RONALD E. M. Y. DUMANI

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SINDUSCON**

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: ELCIO SÍGOLO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO**

TITULAR: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: MIGUEL SERGIO MAUAD

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG**

TITULAR: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: PAULO SOMLANYI ROMERO

POLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA**

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

Assinatura: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADES AUSENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB**

**SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO**

**INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP**

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP**

**UNIVERSIDADE**